

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA/ SMED Nº 07 DE 03 DE JUNHO DE 2022 .....

**PORTARIA/ SMED Nº 07 DE 03 DE JUNHO DE 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 31.301.397/00001-85



**PORTARIA/ SMED Nº 07 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e da outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 03 anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

**I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Verônica Cerqueira Santana Nascif
- CPF: 685.713.995-49

**II. Programa Tempo de Aprender**

- Nome: Rosenildo Vieira dos Santos
- CPF: 967.611.135-04

**III. Programa Primeira Infância na Escola**

- Nome: Celice Silva dos Santos
- CPF: 926.378.685-20

**IV. Programa Brasil na Escola**

- Nome: Jaily Raquel de Souza Reis
- CPF: 019.381.385-89

**V. Sistema Presença**

- Nome: Valdilea Souza Costa
- CPF: 004.779.975-09

---

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566  
E mail: [educacao.coaraci@hotmail.com](mailto:educacao.coaraci@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.301.397/00001-85



**VI. Programa Despertar**

- Nome: Edileusa Xavier de Oliveira Santana
- CPF: 533.388.125-15

**VII- Programa Saúde na Escola**

- Nome: Patrícia Shamara dos Santos Farias
- CPF: 858. 245.085-00

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 03 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

---

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566  
E mail: [educacao.coaraci@hotmail.com](mailto:educacao.coaraci@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.301.397/00001-85**

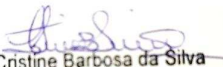


- g)** Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h)** Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i)** Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coaraci ( BA) 03 de junho de 2022



Cristine Barbosa da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. 7.396 / 01/2021  
Coaraci-Bahia